



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 11 / 09 / 2024

LEI Nº. 5.080

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro em favor de **VANUZA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº. **. ***.227-9 SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 332.***.***-85, para o custeio de aluguel social.

Parágrafo único - O apoio financeiro a ser concedido pela municipalidade, compreenderá o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas, mensalmente, acerca dos gastos, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício e da(s) que lhe suceder(em) no(s) exercício(s) seguinte(s).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -